

Deliberações da 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2020 - Data: 28/08/2020

DELIBERAÇÕES - CUMPRIMENTO IMEDIATO					
	Deliberação	OE relacionado	Origem	Responsável	Observação
1	Aprovar, com ressalvas, a ficha do novo indicador estratégico IE 07A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais) e dos três indicadores de apoio correspondentes: IA 104 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários, IA 105 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais e IA 106 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas.	OE 03	3ª RAE de 2020 (desdobramento de deliberação da 1ª RAE 2020)	CGE	
2	Transferir a responsabilidade da análise do IE 08 (Índice de celeridade de processos prioritários) para a recém-criada Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional (CPEFJU).	OE 03	3ª RAE de 2020	CGE	Finalidade: Assegurar a segregação dessa atribuição, uma vez que a análise do indicador de apoio IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo) e do IE 08 recaem sobre a mesma unidade, qual seja, Assessoria Jurídica da Presidência. Obs 1.: A análise do IE 07A também está sob a responsabilidade da CPEFJU, conforme consta na propsta de ficha técnica do indicador estratégico aprovada pelo CGE. Logo, por analogia, a análise dos dois indicadores estratégicos do OE 03 ficou sob a responsabilidade da CPEFJU. Obs2.: No GERIR, o GABPRE aparecerá como unidade responsável pela análise do IE 08, pois não é possível atribuir no sistema a responsabilidade de um indicador a uma Comissão.
3	Autorizar que a ASPLEL avalie o IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos), a partir da redefinição das datas para realização das reuniões, para esclarecimento de partidos e candidatos sobre registro de candidaturas e propaganda eleitoral, conforme previsto no PIE.	OE 04	3ª RAE de 2020	CGE	A deliberação é apenas no sentido de considerar os novos prazos e as atividades que ficaram consignadas após a recente revisão do PIE.
4	Cancelar a seguinte deliberação relativa à 2ª RAE de 2020: “Avaliar os quesitos integrantes da ficha do IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) ainda não adotados integralmente e apresentar um plano de ação para os itens que são viáveis de serem implementados”.	OE 05	3ª RAE de 2020 (cancelamento de deliberação da 2ª RAE 2020)	CGE	A COSOC está estudando e elaborando novos critérios, a fim de atender por completo os quesitos da ficha técnica do IA 42, com o objetivo de apresentar uma nova proposta no próximo ciclo estratégico, em 2021. A ideia é construir um indicador que realmente avalie uma possibilidade de formar uma rede de relacionamento que sustente a defesa da imagem do Tribunal.

5	Suspender a análise do IA 69A (Índice de conformidade dos cartórios), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro.	OE 08	3ª RAE de 2020	CGE	Justificativa: Analogia ao aplicado quanto ao IA 02 e ao IA 04 conforme deliberado na 1ª RAE 2020, haja vista se tratar da mesma questão de falta de confiabilidade dos dados extraídos do Portal BR, em que sua manutenção distorce os resultados do indicador estratégico IE24 e por conseguinte do objetivo estratégico OE 08.
6	Manter o calendário de medição de variáveis e de análise de indicadores/objetivos referente ao 3º trimestre de 2020	OE 08	3ª RAE de 2020	CGE	A deliberação é similar a que já tinha sido aprovada na RAE anterior com relação ao 2º trimestre do ano. Justificativa: A ausência de medição e análises previstas para iniciar em outubro poderá trazer prejuízos à manutenção do histórico de dados e análises da estratégia, com reflexos na prestação de contas do exercício, cujos procedimentos foram recentemente alterados pelo TCU (IN TCU nº 84/2020).
7	Autorizar que excepcionalmente a medição do IA 67 (Índice de aderência ao Plano Anual de Auditoria) seja feita em cima do plano revisado.	OE 08	3ª RAE de 2020	CGE	Justificativa: Em 2020, ocorreram três situações externas ao Tribunal que provocaram o cancelamento/suspensão de ações previstas na primeira versão do PAA, que é a válida para efeito de medição do indicador. A SCA elaborou minuta de alteração do PAA principalmente devido à IN TCU n.º 84/2020, que é a auditoria de contas referente ao ano de 2020 com certificação em 2021.
8	Aprovar as seguintes alterações na nova ficha técnica do IA 78 (Índice de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações): a) Acréscimo da seguinte observação na ficha do indicador: as contratações de infraestruturas planejadas são as que compõem o Plano Anual de Contratações, as do Ato GP 500/19 (extra plano), bem como a planilha de controle responsável pelas locações; e, b) Acréscimo das seguintes contratações no escopo de contratações de infraestrutura: locações de imóveis, serviços relacionados à manutenção de telefonia e serviços de manutenção de transporte.	OE 09	3ª RAE de 2020 (Desdobramento de deliberação da 1ª RAE 2020)	CGE	
9	Aprovar proposta de redução das metas do IA 100 (Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas).	OE 11	3ª RAE de 2020 (desdobramento de deliberação da 2ª RAE)	CGE	As metas do indicador foram reajustadas, pois estavam superdimensionadas, conforme parâmetros estabelecidos pelo TSE no relatório de Auditoria de Integrada de Indicadores Estratégicos.

DELIBERAÇÕES COM PRAZO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO						
	Deliberação	OE relacionado	Origem	Responsável	Prazo	Observação
1	Apresentar plano de ação para revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição)	OE 02	Agrupamento e prorrogação de deliberações oriundas da 1ª e da 2ª RAEs 2020.	CPEFJU	24/09/2020	Com a criação da CPEFJU, a ideia é propor o agrupamento e prorrogação dessas deliberações, a fim de apresentar um Plano de Ação para tratar cada uma das questões que estão pendentes: a) alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas aplicáveis à Justiça Eleitoral; b) reavaliação quanto à pertinência de adoção de taxa de congestionamento líquida, em substituição à taxa de congestionamento total, ora adotada, sem prejuízo da manutenção do controle sobre os processos suspensos/ sobrestados/ em arquivo provisório; c) avaliação da proposta de exclusão das variáveis TBAixCCrim1º<1 ano, TBAixCNCrim<1ano e TBAixExtFisc<1ano do IA 03 (Índice de agilidade no julgamento dos feitos judiciais - 1º grau); d) análise do estudo da Presidência sobre os relatórios apresentados pela SJD e pela VPCRE a respeito das sazonalidades eleitorais e dos impactos nas taxas de congestionamento. No escopo do estudo devem ser reavaliadas as metas estabelecidas para os indicadores de taxa de congestionamento definidas para os próximos trimestres deste ano; e) adequação da medição dos IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º grau), devido à inviabilidade de extração pelo Portal BR de dados relativos aos sistemas SEI e PJe 1º grau.
2	Manutenção da suspensão das análises dos indicadores IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro.	OE 02	3ª RAE de 2020	CGE	31/12/2020	Na 1ª RAE de 2020, o CGE deliberou a suspensão do IA 02 e do IA 04 e a continuidade da medição das variáveis desses indicadores, até que seja possível a extração dos dados relativos aos processos administrativos em tramitação no 1º grau, tendo como fonte de dados o PJE, o SADP e o SEI.
3	Apresentar plano de ação visando à medição adequada do IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo).	OE 03	3ª RAE de 2020	CPEFJU	24/10/2020	Justificativa: A unidade gestora do objetivo, GABPRE, identificou divergência em relação ao nº de processos registrados no Gerir e efetivamente julgados. Obs.: Diante da extinção da antiga Meta Específica 1, pelo CNJ, em função de um modelo mais abrangente, hoje representado pela Meta 4, o TRE/PA — que desenvolveu o Portal — passou a desconsiderar essas variáveis, inviabilizando sua extração.
4	Apresentar proposta de melhoria no indicador IA 31 (Percentual de mesários capacitados).	OE 04	4ª RAE de 2019 e 1ª RAE de 2020	VPCRE (SEPLAT)	30/10/2020	A próxima medição do indicador está prevista para o dia 07/12/2020. Dessa forma, é importante o cumprimento do prazo que foi estipulado para que haja tempo hábil da proposta de alteração da ficha ser analisada pela CPLAN e submetida à avaliação do CGE, antes da próxima medição do indicador.

5	Efetuar os ajustes necessários com relação à equipe multissetorial prevista no normativo referente ao Plano de Comunicação Integrada (Resolução nº 1.104/2019)	OE 05	3ª RAE 2020 (reformulação de deliberação da 1ª RAE de 2020)	COSOC	24/09/2020	A retirada do normativo da designação formal da equipe proporciona uma maior flexibilidade, pois também não impede que a qualquer momento, caso julgue necessário, a DG crie um grupo de trabalho.
6	Apresentar o Plano de Ação para tratamento da Pesquisa de Clima 2019 atualizado.	OE 07	2ª RAE de 2020	SGP (CSINT)	Até a próxima RAE (nov/2020)	
7	Atualizar o cumprimento do Plano de Ação para recomposição/complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução CNJ nº 211, considerando também as entregas do DFT e, caso as melhorias previstas no Plano não tenham sido realizadas, apresentar um novo cronograma para 2021.	OE 07	4ª RAE de 2019	STI e SGP	Até a próxima RAE (nov/2020)	No Plano elaborado pela SGP em parceria com a STI, há 16 (dezesesseis) ações previstas, que envolvem temas como, por exemplo, Gestão por Competências, Gestão do Clima Organizacional e Quantitativo (DFT). Considerando a quantidade de ações sobre diversos temas, foi estabelecido um novo prazo para que seja dado um feedback na RAE do andamento dessas ações.
8	Apresentar um plano de ação visando a medição adequada do IA 69A - Índice de conformidade dos cartórios.	OE 08	3ª RAE de 2020	CPEFJU	23/10/2020	Justificativa: Atualmente, há uma falta de confiabilidade dos dados extraídos do Portal BR, mesma questão do IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau).
9	Informar as suas unidades da necessidade de considerar em seus planejamentos de atualização de sistemas ou quaisquer outras ações, os períodos críticos de lançamento de dados no sistema GERIR, de forma a evitar/reduzir o impacto provocado pela indisponibilidade do sistema para o usuário final nos períodos de lançamentos.	OE 08	3ª RAE de 2020	STI	24/09/2020	Há quatro períodos críticos de lançamento de dados no sistema no ano: janeiro, abril, julho e outubro. Se nesses meses houver algum impacto no Gerir que ocasione dificuldade de registro de dados, pode atrasar as etapas de preparação da RAE, pois os prazos são exíguos, afetando, em último caso, a realização da RAE no prao regulamentado.

OE 02	Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional
OE 03	Combater os ilícitos eleitorais
OE 04	Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral
OE 05	Aprimorar a comunicação com o público externo
OE 06	Estimular o exercício consciente da cidadania
OE 07	Desenvolver a gestão estratégica de pessoas
OE 08	Fortalecer a governança institucional
OE 09	Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ
OE 10	Aperfeiçoar a infraestrutura e governança de TIC
OE 11	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos